

ARGUIDO: Luís Papança (AAUE)
COMPETIÇÃO: Campeonato Nacional Universitário
MODALIDADE: Futsal

Acordam os membros do Conselho de Disciplina da Federação Académica do Desporto Universitário:

I – RELATÓRIO

Nos termos do auto de ocorrência acima identificado, os factos relatados consubstanciam a prática de uma infração disciplinar leve, prevista e punida pelo artigo 50º (Incorreção) do Regulamento Disciplinar da FADU, doravante denominado RDFADU.

Nos termos do disposto no artigo 5º, nº 1, *a contrario*, do RDADU, não há lugar à instauração de processo disciplinar.

II – FACTOS

Com base no auto de ocorrência e no relatório de arbitragem, consideram-se provados os seguintes factos:

- a) No dia 14 de Novembro de 2022, em Faro, foi disputado o jogo entre as equipas da AAUE e AAUAlg, a contar para a 1ª Jornada Concentrada da fase de apuramento Sul do Campeonato Nacional Universitário de Futsal Masculino;
- b) O treinador Arguido foi expulso, por reclamar de uma decisão da equipa de arbitragem, proferindo as seguintes palavras: “Filho da puta!”;

golos
Institucionais

REPÚBLICA
PORTUGUESA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

REPÚBLICA
PORTUGUESA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

DGES
Direção-Geral
do Ensino Superior

ipd
Instituto Português
de Desporto

membro

FISU

EUSA

PORTUGAL

S

S

CNJ

III - FUNDAMENTAÇÃO

Os factos provados consubstanciam a prática da infração disciplinar leve, prevista e punida pelo artigo 50º do RDFADU, uma vez que o Arguido recebeu ordem de expulsão por ter feito observações, de forma incorrecta e grosseira, contra as decisões da equipa de arbitragem.

A conduta do Arguido além de ser dolosa, consubstancia uma das circunstâncias agravantes presentes no artigo 14º do RDFADU, ser treinador da presente equipa.

O Arguido não tem antecedentes disciplinares na presente época desportiva.

CNJ



IV - DECISÃO

Pelo exposto, delibera este Conselho de Disciplina condenar o arguido Luís Papança (AAUE) na pena de 2 (dois) jogos de suspensão, prevista no artigo 50º do RDFADU.

Registe-se e notifique-se o Treinador Arguido e o Clube, informando-se as demais equipas interessadas por meio de Circular.

Lisboa, 18 de janeiro de 2023.

O Conselho de Disciplina da FADU,

Diana Carvalho Mendes
(Presidente)



Juliana Sofia Sá Cardoso
(Vogal)



membro



Miguel Ângelo Teixeira Bacêlo



(Vogal)

